

Regulamento da promoção
“Consórcio Amigo BB – em ritmo de copa!”
Prorrogação

1. Sobre a campanha

1.1. A campanha promocional denominada **Consórcio Amigo BB – em ritmo de copa!** é organizada pela BB Administradora de Consórcios S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.043.050/0001-32, com sede em SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF.

1.1.1. Esta campanha não possui vínculo com qualquer outra promoção ou desconto promovido pela administradora, existente ou que venha a existir, durante o período da campanha ou em período posterior.

1.1.2. Na hipótese de participação simultânea em mais de uma promoção promovida pela BB Consórcios, as quais contemplem premiação com pontos Nivelô, será considerado exclusivamente o maior valor de pontuação dentre as promoções.

2. Propósito da campanha

2.1. Incentivar os correntistas pessoa física do Banco do Brasil (BB) a contratar e a indicar o Consórcio BB para seus amigos e familiares, oferecendo-lhes a possibilidade de acumular pontos Nivelô durante o período da campanha.

3. Participação e disponibilidade

3.1. **Público-Alvo:** pessoas físicas maiores de 18 anos correntistas do BB.

3.2. **Participação:** a participação se dará mediante cadastro obrigatório, no período de vigência desta promoção, por uma das seguintes formas:

3.2.1. Cadastramento realizado diretamente no portal da promoção www.consorcioamigobb.com.br.

3.2.2. Cadastramento com indicação, realizado por meio de link seguro e personalizado enviado por um participante cadastrado.

3.2.3. Ao realizar o cadastro, o participante aceitará os termos e condições deste regulamento.

3.2.4. Uma vez realizado o cadastro, diretamente pelo site ou por meio do link de indicação, não será possível a realização de um novo cadastro para o mesmo CPF, nesta promoção.

3.2.4.1. O cadastro realizado em data anterior à vigência desta promoção não será considerado válido. Será necessário realizar novo cadastro, conforme os termos deste regulamento.

3.3. **Vigência:** 15/06/2026 a 30/06/2026.

3.4. **Contratação e indicação:** no período da promoção, todos os participantes devidamente cadastrados poderão contratar cotas e/ou indicar o Consórcio BB enviando o seu link seguro e personalizado de indicação, o qual é gerado no ato da realização do cadastro.

3.4.1. O link personalizado de cada participante ficará disponível para envio e utilização no portal da promoção durante todo o período de vigência.

3.4.2. Somente serão consideradas válidas as indicações em que o amigo indicado realizar o cadastro, previamente à contratação, por meio do link personalizado enviado pelo participante que o indicou.

3.4.2.1. Não serão consideradas como indicação válidas as situações em que o participante indicado realize o cadastramento por meio de acesso direto ao site da promoção, sem a devida utilização do link personalizado.

3.5. **Premiação:** pontos Nivelô

3.6. **Segmentos participantes:** automóveis, imóveis e pesados, em qualquer grupo (andamento ou formação).

3.7. **Canais de contratação:** canais digitais do BB (**site, App BB**).

3.7.1. Estão excluídas as contratações realizadas por Duplo Sim.

3.8. **Débito das parcelas:** a contratação das cotas elegíveis deve ocorrer com a opção de débito em conta corrente BB e assim permanecer durante todo o período de apuração.

3.9. **Requisitos da cota:** Serão consideradas elegíveis as cotas de consórcio contratadas por participantes devidamente cadastrados, nos segmentos participantes, desde que somem, no mínimo, R\$ 50 mil em contratações, por CPF, com opção de débito em conta corrente BB, exclusivamente pelos canais digitais, durante o período de vigência da promoção.

3.9.1. Para fins de elegibilidade na promoção, as cotas deverão permanecer ativas e adimplentes durante todo o período de apuração, inclusive na data de sua realização, não sendo consideradas aquelas que, em qualquer momento, tenham apresentado inadimplência, suspensão, cancelamento, reativação ou cessão.

3.10. **Apuração:** a apuração será realizada pela BB Administradora de Consórcios S/A em até 90 dias contados a partir da participação da(s) cota(s) na 1ª assembleia após a contratação.

3.11. **Inelegibilidade:** serão consideradas inelegíveis todas as cotas que não atenderem integralmente aos critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.9.1 deste Regulamento.

3.12. **Disponibilidade:** esta promoção poderá ser prorrogada ou descontinuada antes do final da vigência inicialmente prevista, por motivos de limitação e indisponibilidade de pontos Nivelô, ou questões operacionais.

4. Pontuação por indicação

4.1. O participante cadastrado na promoção poderá ganhar até 15 mil pontos Nivelô a cada indicação efetivada, limitados a 150 mil pontos por CPF, conforme apresentado na Tabela 1.

4.1.1.1. Será considerada efetivada a indicação, quando a pessoa indicada realizar o cadastro por meio do link encaminhado pelo participante que a indicou e, após o referido cadastro, contratar a partir de R\$ 50 mil em volume de consórcio, pelos canais digitais do BB.

4.1.1.2. Será considerado o volume total contratado pelo indicado, independente do valor individual das cotas.

Ex 1: Indicado previamente cadastrado pelo link enviado pelo indicado contrata 2 cotas no valor de R\$ 30 mil cada uma. O valor considerado será R\$ 80 mil. Será considerada indicação válida, desde que atenda aos demais requisitos deste regulamento.

Ex 2: Indicado previamente cadastrado pelo link enviado pelo indicado contrata 1 cota no valor de R\$ 45 mil. O valor considerado na apuração será R\$ 45 mil. Não será considerada válida a indicação.

4.1.1.3. Para fins de elegibilidade das indicações, as cotas contratadas pela pessoa indicada deverão permanecer ativas e adimplentes durante todo o período de apuração, inclusive na data de sua realização, não sendo consideradas aquelas que, em qualquer momento, tenham sido suspensas, canceladas, reativadas ou cedidas.

4.1.1.4. As indicações efetivadas pontuarão conforme tabela a seguir:

Tabela 1

| Valor total contratado pelo indicado (por CPF) | Pontuação Nivelado por indicação* |
|--|-----------------------------------|
| De R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00 | 5.000 pts. |
| De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00 | 10.000 pts. |
| Acima de R\$ 200.000,00 | 15.000 pts. |

*Limite de 150 mil pontos Nivelado por CPF.

5. Pontuação por contratação

5.1. O participante cadastrado na promoção, seja por indicação ou cadastro direto, poderá acumular 10.000 (dez mil) pontos Nivelado a cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contratados pelos canais digitais do BB, desde que observados os critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.9.1. A pontuação proveniente das contratações realizadas está limitada a 200.000 (duzentos mil) pontos por CPF.

5.2. Funcionários BB que se cadastrarem na promoção poderão acumular pontos Nivelado em dobro exclusivamente nas contratações de consórcio realizadas pelos canais digitais do BB, desde que o valor contratado seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2.1.1. Funcionários BB da ativa, aposentados e pensionistas, assim como seus cônjuges, companheiros(as), pais, filhos(as), irmãos(ãs) e enteados(as), que possuam conta corrente ativa e estejam devidamente cadastrados com as características especiais 563 ou 564, poderão acumular 20 mil pontos Nivelado a cada R\$ 50 mil contratados em consórcios observados todos os critérios descritos neste regulamento. A pontuação proveniente das contratações realizadas está limitada a 200.000 (duzentos mil) pontos por CPF.

6. Pagamento

6.1. O crédito dos pontos Nivelado será realizado de forma integral aos participantes elegíveis em até 90 dias, contados a partir da participação das cotas na 1ª assembleia após sua contratação, desde que atendidos todos os requisitos deste regulamento.

6.2. A quantidade de pontos creditados será validada pela BB Consórcios, a qual creditará os pontos Nivelado aos participantes elegíveis.

6.2.1. Caso o participante não tenha conta Nivelado ativa, será necessário o realizar o cadastramento pelo site: nivelado.com.br.

7. Disposições finais

7.1. Serão excluídos da campanha os clientes que, antes ou durante o período de apuração, cancelarem, suspenderem ou cederem suas cotas, bem como aqueles cujas cotas apresentarem inadimplência durante a promoção.

7.2. Serão desclassificados da promoção e não terão direito à pontuação prevista, participantes que, de alguma forma, manipularem e/ou violarem as regras da campanha, a exemplo de cancelamentos de cotas para recontratação nos canais digitais com finalidade de efetivar a contratação/indicação ou outra conduta que denote má-fé do participante ou indicador.

7.3. Esta campanha é de responsabilidade exclusiva da BB Administradora de Consórcios S/A. A Livelu não se responsabiliza pela campanha, pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos, nem por informações incorretas fornecidas pela BB Administradora de Consórcios S/A e/ou participantes.

7.4. A BB Administradora de Consórcios S.A. reserva-se o direito de realizar ações corretivas no regulamento para garantir o bom funcionamento da campanha.

7.5. Caso haja modificações na campanha, será publicada uma nova versão do regulamento nos canais de divulgação, informando a data de atualização.

Brasília-DF, 14 de junho de 2026.

BB Administradora de Consórcios S.A.